



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 - ANO VII - EDIÇÃO Nº 646

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 158/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 22 de janeiro de 2024, a Portaria nº 158/2021, de 17 de dezembro de 2021, que **DESIGNA** a Professora **AMANDA GISLENE RIBEIRO**, para exercer a função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na E.M.E.B. "Prof. José Martha".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de janeiro de 2024

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 062/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 22 de janeiro de 2024, a Portaria nº 062/2021, de 21 de janeiro de 2021, que **DESIGNA** a Professora **ANDREIA APARECIDA BARBIERI DE MORAES**, para exercer a função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na E.M.E.B. Polo do Vale da Grama "Dona Mathilde de Carvalho Dias".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de janeiro de 2024

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA A PROFESSORA AMANDA GISLENE RIBEIRO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São

Sebastião da Grama e demais alterações posteriores (Capítulo V e Capítulo XIII), e tendo em vista a Portaria nº 206/2023;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada, a partir de 22 de janeiro de 2024, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Professora **AMANDA GISLENE RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.687.154-5-SSP/SP, devendo cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores, observado o disposto nos Parágrafos 9º e 10, do Art. 9º e no Art. 50, da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA A PROFESSORA ANDREIA APARECIDA BARBIERI DE MORAES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores (Capítulo V e Capítulo XIII), e tendo em vista a Portaria nº 007/2024;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada, a partir 22 de janeiro de 2024, para exercer a função gratificada de **PROFESSOR**

COORDENADOR PEDAGÓGICO, na **E.M.E.B. “PROF. JOSÉ MARTHA”**, a Professora **ANDREIA APARECIDA BARBIERI DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.321.631-1-SSP/SP, devendo cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores; observado o disposto nos Parágrafos 9º e 10, do Art. 9º e no Art. 50, da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

APLICA REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 31 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o índice inflacionário (IPCA) correspondente aos doze meses do ano de 2023 acumulou-se em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição salarial do vencimento base dos servidores efetivos da Administração Municipal de São Sebastião da Grama, bem como dos inativos e pensionistas custeados pelo Tesouro Municipal, dos ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão e dos Conselheiros Tutelares do Município;

CONSIDERANDO a Revisão Geral Anual instituída pelo art. 3º da Lei Municipal nº 058, de 31 de janeiro de 2014, com fulcro no art. 37, inciso X da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o vencimento base, constante da folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, dos servidores públicos municipais ativos em geral, a partir de 01 de janeiro de 2024 reajustados em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), observadas as disposições constantes do presente Decreto, a título de Revisão Geral Anual.

§ 1º - O reajuste de que trata o *caput* deste artigo é aplicável:

I - Aos servidores efetivos da Administração Municipal, independente do regime de contratação, assim como aos ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão;

II - Aos inativos e pensionistas custeados pelo Tesouro Municipal;

III - Aos Conselheiros Tutelares do Município.

§ 2º - O reajuste de que trata o *caput* deste artigo não é aplicável aos ocupantes de cargo/emprego público abrangidos pelo Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama, bem como aos Agentes Comunitários de Saúde do Município, os quais têm seus vencimentos reajustados de acordo com respectivo piso nacional, não sendo, em nenhuma hipótese, cumulativos entre si.

Art. 2º - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, nenhum servidor público municipal poderá ter como vencimento base valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, atualmente ajustado em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo também se estende aos inativos e pensionistas custeados pelo Tesouro Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DESLOCAMENTO, DESTINADO AO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o art. 54 da Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, dispõe que os ocupantes do Quadro do Magistério, efetivos ou contratados em caráter temporário, que exercerem sua função em local de difícil acesso, terão direito a receber um valor diário a título de Auxílio-Deslocamento;

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentado o adicional de exercício de função de local de difícil acesso, a título de Auxílio-Deslocamento, como forma compensatória para o tempo de deslocamento do docente para exercício da profissão, conforme normas estabelecidas pelo Departamento de Educação.

§ 1º - O valor do adicional será de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) por dia de trabalho em que houver deslocamento do docente, não sendo considerado para efeito do cálculo o período de férias, recesso, descanso semanal remunerado e dias em que não houver comparecimento do docente no local de trabalho.

§ 2º - O difícil acesso será considerado a partir da distância ao local de trabalho, tomando como base o perímetro urbano do Município, desconsiderando o fato do docente residir fora do Município.

§ 3º - O adicional será pago juntamente com o salário mensal do docente.

§ 4º - O valor será reajustado anualmente de acordo com o índice inflacionário oficial.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de convocação de candidato habilitado para o emprego público de Pintor.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2022, tendo em vista o pedido de demissão formulado pelo candidato aprovado em 1º lugar para o emprego público de **Pintor**, conforme consta da Portaria nº 006/2024, torna público que, fica convocado o candidato abaixo discriminado para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* descrita: -

Pintor – 01 vaga

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
MARCOS DINIZ CORREA	290689784	167,00	2º

O candidato deverá comparecer entre os dias **22 e 24 de janeiro de 2024, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, nº. 100, Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

- Certidão de nascimento ou casamento,
- 01 Foto 3x4 recente e colorida,
- Cédula de Identidade (RG),
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cadastro do PIS/PASEP
- Comprovante de residência atualizado
- Dos filhos menores de 14 anos: Certidão de nascimento, CPF, caderneta de vacinação e comprovante de matrícula escolar,
- Comprovante escolaridade requeridos pela função e Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para a função.
- CNH (para cargos exigidos no Edital),
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino),
- Se o candidato foi servidor público apresentar declaração de que não sofreu nenhum tipo punição em altos de procedimento administrativo disciplinar (PAD),
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão,
- Atestado de antecedentes criminais recente,

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESTE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO (A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

Comunicado
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 16/2023, Processo nº 87/2023, com encerramento no dia 09/01/2024, às 14:00 horas, tendo como objeto principal a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recapeamento asfáltico, na Rua Santa Catarina e Rua Mato Grosso, Bairro Vila Gomes, por intermédio do departamento de Planejamento do município de São Sebastião da Grama conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Em presente sessão pública em verificação dos documentos presentes no envelope nº 01, que são os respectivos às habilitações da empresa foram verificados da seguinte maneira: As participante interessadas não interporam recurso, dentro do prazo legal. Sendo assim, fica designado o dia 22/01/2024, às 14h00min, sessão pública para abertura dos envelopes propostas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 17 de janeiro de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal



**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023.
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2023.**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação que tem por objeto registro de Preços eventual contratação de empresa especializada para a locação de máquinas e caminhões para atender as obras e serviços do município, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e este Edital, durante o período de 12 (doze) meses. ADJUDICO o objeto desta licitação, referente aos itens: 01, 03, 06, 07 e 10 à empresa JB DIAS DE SOUZA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA e referente aos itens: 02, 04, 05, 08 e 09 à empresa CERRI TERRAPLANAGEM DIVINOLANDIA LTDA. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 17 de janeiro de 2024.

Jose Francisco Martha
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023.
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2023.**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação tem por objeto registro de preço para a eventual aquisição de câmera de monitoramento inteligente para atender as necessidades do Departamento de Planejamento, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme quantidade e discriminações contidas no ANEXO I. ADJUDICO os objetos desta licitação,

respectivo ao item 01 à empresa: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 16 de janeiro de 2024.

Jose Francisco Martha
Prefeito Municipal

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2018
Contratada:M.A VIEIRA TRANSPORTES – M.E.**

Objeto: Contratação de serviços de transporte, através de veículos, para efetuar transporte de ida e volta de alunos até as escolas existentes no município, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital.

Moivo:Fica PRORROGADO o prazo estabelecido no Contrato Originário até o dia 03 de setembro de 2023, sem alteração de valores, respectivos as LINHA 03: 06:00h/12:00h, Escola Pólo até Fazenda: Recreio/ Água Limpa e Rainha, Distância percorrida ida e volta – 38km, no valor R\$ 10,26 por quilometro rodado e LINHA 04: 05:45h/12:00h, São Sebastião da Grama/Baobá/ Escola Pólo, Distância percorrida ida e volta – 43km, no valor R\$ 8,856por quilometro rodado.

DATA:02/05/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2018

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama torna pública a SUSPENSÃO do edital do supracitado, registro de preço para a eventual aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública do município, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e este Edital., conforme abaixo:

01). Comunicamos aos interessados que ficam suspensos, sine die, todos os atos deste certame. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais. São Sebastião da Grama, 17 de janeiro de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA N.º 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2023
CONTRATO N.º 01/2024**



Contratada: 50.871.039 NADIA ZABOTTO RAMOS.
 Objeto: contratação de serviço para cadastro e atualização cadastral do CADUNICO, visando atuação voltada para implementação do programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no sistema único de assistência social – PROCAD suas
 Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 Data: 03 de janeiro de 2024.
 Prazo de vigência: 06 MESES.

**TOMADA DE PREÇOS N.º15/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º78/2023
 CONTRATO N.º 02/2024**

Contratada: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de drenagem e recapeamento asfáltico, no Bairro Vila Vigário, por intermédio do departamento de Planejamento do município de São Sebastião da Gramma conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital.
 Valor Global: R\$ 291.893,33 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
 Data: 08 de janeiro de 2024.
 Prazo de vigência: 12 MESES.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2023
 CONTRATO N.º 03/2024**

Contratada: RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 Objeto: aquisição de KIT escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino, por intermédio do Departamento de Educação do Município de São Sebastião da Gramma., mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.
 Valor Global: R\$ 82.440,41 (oitenta dois mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).
 Data: 08 de janeiro de 2024.
 Prazo de vigência: 12 MESES.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
 ESTADO DE SÃO PAULO

São Sebastião da Gramma, 18 janeiro de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 01/2024

(Processo de dispensa de licitação nº 01/2024)

Toma-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP realizará Contratação Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners e cartuchos para impressoras, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Toner HP Laser Jet CF258XC	4
2	Epson tinta ECOTANK 544 BLACK	4
3	Epson tinta ECOTANK 544 YELLOW	4
4	Epson tinta ECOTANK 544 MAGENTA	4
5	Epson tinta ECOTANK 544 CYANO	4
6	Epson tinta ECOTANK 504 BLACK	8
7	Epson tinta ECOTANK 504 YELLOW	8
8	Epson tinta ECOTANK 504 MAGENTA	8
9	Epson tinta ECOTANK 504 CYANO	8

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. As propostas deverão ser enviadas, contendo todas as informações necessárias para a completa elucidação do serviço/objeto ofertado.

Data de início de recebimento de propostas: 22/01/2024 - 13h30min (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/01/2024 - 17h (horário de Brasília)

2.2. A participação se dará mediante o envio de proposta, para o endereço de e-mail da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma/SP: camara@camarassgroma.sp.gov.br.



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
 ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. As propostas também poderão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma/SP, com endereço à Praça São Sebastião, 17 – Centro, CEP: 13.790-000.

3- Para maiores informações acessar o site: www.camarassgroma.sp.gov.br, onde consta o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo Administrativo nº 01/2024) completo, com o modelo de propostas descrito no ANEXO I, termo de referência ANEXO II.

São Sebastião da Gramma, 18 de janeiro de 2024

LUCAS CUETE- presidente da Câmara Municipal

JAQUES RANZANI JUNIOR- Agente de Contratação.

EQUIPE DE APOIO-

SIMONE FARAH

GENISQUE FERREIRA ALVES MORAES

